

**XXX CONGRESSO NACIONAL  
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I**

**LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**AMANDA SILVA MADUREIRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito agrário e agroambiental [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Amanda Silva Madureira; Guilherme Aparecido da Rocha; Lizziane Souza Queiroz. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-907-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito agrário. 3. Agroambiental. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

## **DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL I**

---

### **Apresentação**

O XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com o Centro Universitário Christus (Unichristus), entre os dias 15 e 17 de novembro de 2023, apresentou como temática central “Acesso à justiça, soluções de litígios e desenvolvimento”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Os resultados das pesquisas desenvolvidas (em diversas instituições do país) retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelas pesquisadoras e pesquisadores, que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de amplo relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Dra. Amanda Silva Madureira (UNICEUMA)

Profa. Dra. Lizziane Souza Queiroz (Universidade Federal Rural do Semi-Árido)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

# **A política pública de Reforma Agrária no Maranhão: uma análise sobre a distribuição de terras no estado**

**Jean Carlos Nunes Pereira<sup>1</sup>**  
**Kailanny Mirelle do Desterro Silva**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** O relatório versa sobre a pública de reforma agrária e os impactos na efetivação do programa constitucional de combate à pobreza e à marginalização. A reforma agrária deve ser entendida como um processo mais amplo, que vai além da aquisição de terra, incluindo também condições que permitam nela se trabalhar com dignidade (FERNANDES, 2017, p.61). Além disso, conforme a Lei N°4.504 (Estatuto da Terra), no art. 16, a reforma agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio. Dessa maneira, objetiva-se reduzir a concentração fundiária e a miséria existente em significativa parte da população rural, a partir, também, do instituto da desapropriação por interesse social, presente na Lei 4.132/62 e no Decreto-Lei n° 3.365/1941, a fim de impulsionar a justa distribuição da propriedade. radiografia da execução da reforma agrária no Maranhão e também refletir sobre as suas fragilidades no Brasil. no campo maranhense, o poder econômico e político eram tradicionalmente comandados por oligarquias a quem interessava processo de transformação, mas conservando seus privilégios, portanto, não tinham em vista atender os interesses dos trabalhadores. Para isso, usam da violência, expulsão, exploração e até da eliminação como forma de garantir o controle e a conservação de seus interesses (MACEDO, 2022, p.217). Caio Prado Júnior (2014) já alertava sobre a necessidade de implantação da reforma agrária – essencial também ao desenvolvimento econômico e social de um Estado. Ou seja, há relevância da pesquisa em trazer uma radiografia da execução da reforma agrária no Maranhão e também refletir sobre as suas fragilidades no Brasil. **PROBLEMA DE PESQUISA:** a pesquisa envereda pela busca de qual seria o papel estatal em corrigir distorções originárias desde as primeiras divisões de terras no Brasil. Isso porque o resgate histórico pode contribuir para compreensão da complexidade da temática atual, fato que se insere no direito fundamental à memória. **OBJETIVO:** procura-se discutir os limites e a efetividade da política pública supracitada, investigar a natureza jurídica da reforma agrária e o quadro normativo que a constitui no Brasil, analisar o instituto da função da propriedade em meio rural e coletar dados com a SAF, o INCRA e o ITERMA. **MÉTODO:** Para atingir os objetivos desta pesquisa, tornou-se necessário utilizar a revisão bibliográfica dos textos pertinentes à reforma agrária, bem como analisar dispositivos normativos. Trilhou-se por uma análise qualitativa e, com vistas a trazer concretude, fez-se coleta de dados para entender o modo vem sendo realizada a reforma agrária no Maranhão.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

De modo geral, os procedimentos para a pesquisa foram: levantamento de material bibliográfico e de referência referente ao tema do projeto e seus aportes teóricos, revisão de artigos acadêmico-científicos, coleta de dados sobre famílias assentadas e quantidade de hectares mediante contato com o INCRA, o ITERMA e a SAF. RESULTADOS ALCANÇADOS: a natureza jurídica da reforma agrária significa direito fundamental, em que Sarlet (2001) já destaca a positivação constitucional de determinados valores básicos. Com base em dados do INCRA, existem 673 assentamentos federais, desde 1900 até 2018. Estão englobados 2.876.968,7114Ha, com capacidade para 92.834 famílias. O número de famílias assentadas corresponde a 86.929 famílias, em que 3.177 já receberam a titulação e 83.752 aguardam o recebimento.

A fila para recebimento das titulações demonstra que produtores rurais assentados realizam atividades em lotes de reforma agrária sem apresentarem documento definitivo da sua propriedade, ou seja, sem o título de domínio. Desse modo, impera a insegurança jurídica e o surgimento de irregularidades, uma vez que a maior parte dessas famílias tem apenas o contrato de concessão de uso da terra e, com isso, as terras continuam patrimônio do governo e a posse acaba sendo transmitida por herança ou negociada de modo ilegal. Em relação ao crédito fundiário, com base na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do Maranhão, de 2019 a 2021 foram adquiridas 28 áreas, correspondendo a 16.853,1133ha e beneficiando 794 trabalhadores em 14 municípios envolvidos. A fim de gerar um resultado comparativo em anos e de verificar a questão do acesso à terra no Estado. Por meio dos dados apresentados, houve um retrocesso no número de áreas envolvidas no PNCF ao longo dos anos, reduzindo a quantidade de famílias beneficiadas. No entanto, o Crédito Fundiário vem sendo utilizado como alternativa às famílias assentadas, a fim de reduzir o tempo de espera para a regularização fundiária, embora seja criticado por favorecer a Reforma Agrária de Mercado baseada na compra e venda de terras.

Dados recebidos do ITERMA também destacam a morosidade que o INCRA possui em homologar assentamentos estaduais. Isso porque, 08 projetos de assentamentos criados entre 2018 e 2020 ainda aguardam receber a homologação. Essa lentidão prejudica o andamento dos processos e, conseqüentemente, o recebimento de créditos e a entrega dos títulos. Mas o principal dano: nenhuma família ainda foi assentada nessas terras. A grilagem e a invasão de terras também constituem empecilhos para a efetivação da reforma agrária. Em relação ao Maranhão, de acordo a FETAEMA, em 2021 foram 204 pessoas ameaçadas de morte, aumento de 203% em relação ao ano de 2020. Há descompromisso com a dignidade das pessoas no campo, que se encontram destituídas de segurança e dos títulos das terras em que habitam e trabalham. Nota-se a questão agrária como fonte de intensas disputas. O cerne do problema está na modificação da estrutura fundiária brasileira, já que acarretaria em mudanças na estrutura de poder.

Quanto ao crédito fundiário, nota-se o seu desenvolvimento no Maranhão em facilitar que as famílias assentadas sejam efetivamente as donas de suas terras, já que existe morosidade do INCRA em conceder as titulações. Sendo assim, conclui-se que a demora em titular as terras prejudica o andamento da política pública de reforma agrária no Maranhão e, sem a transferência da propriedade do imóvel ao beneficiário, as famílias assentadas se encontram vulneráveis a invasões e aos conflitos pela terra.

**Palavras-chave:** Desigualdade, Estado, Reforma Agrária

### **Referências**

MATOS, Hierlen Maria. A dinâmica da organização socioespacial do assentamento Belém: área do crédito fundiário no Município de Tuntum-MA. 231f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Socioespacial e Regional) - Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2012.

PEREIRA, Jean Carlos Nunes. Do elitismo à democratização: uma crítica à teoria do direito na análise da solução do conflito pela terra. 2015. 160 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

SARLET, I. W. A eficácia dos direitos fundamentais. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.